



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Adendo nº355329/2010 ao Parecer Único SUPRAM-ASF Nº 282449/2009.  
Processo COPAM Nº: 16113/2005/002/2007

**Adendo Nº 355329/2010 ao Parecer Único SUPRAM-CM Nº 282449/2009 de Licença de  
Operação**

Empreendedor: TRANSFAL TRANSPORTES LTDA Empreendimento: TRANSFAL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 22.635.197/0001-78 Atividade: <b>Transporte rodoviário de resíduos perigosos- Classe 1</b> Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº96 Município: Divinópolis <b>Referência: Inclusão de nova rota</b>	<b>DN</b>	<b>Código</b>	<b>Classe</b>
	74/04	F-02-01-1	3

Em 21/11/2007 a empresa Transfal Transportes Ltda formalizou processo de Licença de Operação relativa à atividade de Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1, que segundo a DN 74/04 possui o código F-02-01-1 sendo o seu potencial poluidor grande e porte pequeno, configurando como atividade potencialmente poluidora Classe 3.

Em 27/07/2009, foi concedida Licença de Operação na 20ª Reunião Ordinária da URC do Rio das Velhas, realizada em Belo Horizonte, com validade de 6 anos, Certificado LO nº 158 SUPRAM CM.

Em 05/05/2010 foi protocolado junto à SUPRAM ASF a solicitação de inclusão de nova rota e desta forma foram informados o novo gerador e receptor de resíduos descrito a seguir:

GERADORES	RECEPTORES
<b>COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN</b> Certificado de LO Nº 281, válido até 27/07/2011. PA Nº 00174/1986/006/2004 Arcos/MG Resíduo: areia contaminada com óleo	<b>ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A- CTR BETIM</b> Certificado de LO Nº 041/2010 válido até 29/03/2014  Atividade: aterro para resíduos perigosos classe I e unidade de dessorção térmica Betim/MG

O trajeto apresentado pela empresa Transfal Transportes Ltda considerando o ponto de partida como a cidade de Arcos-MG na empresa CSN é Rod MG-170 até o trevo da Rod

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/05/2010
--------------	---	------------------



MG-050 sentido Belo Horizonte até a Rod BR 262 sentido Betim até o km 357 s/n onde se encontra a empresa Essensis MG Soluções Ambientais S/A.  
Considerando que a empresa Transfal Transportes Ltda já se encontra licenciada e desta forma possui todas as medidas de controle e documentação necessária para o desenvolvimento da atividade, a equipe da SUPRAM ASF não se obsta à inclusão de nova rota para o transporte de resíduos perigosos.

## CONTROLE PROCESSUAL

O presente adendo tem por objetivo a inclusão de nova rota para transporte de resíduos perigosos – classe 1 – e desta forma foram informados o novo gerador e receptor de resíduos classe I – areia contaminada com óleo.

O trajeto apresentado pela empresa Transfal Transportes Ltda. está compreendido entre o ponto de partida que se dará na cidade de Arcos-MG., onde está instalada a empresa Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, na Rod MG-170, daí segue até o trevo da Rod MG-050 sentido Belo Horizonte até a Rod BR 262 sentido Betim até o km 357, com destino final na empresa Essensis MG Soluções Ambientais S/A.

A empresa Essensis MG Soluções Ambientais S/A. possui Certificado de Licença ambiental – LO nº 041/2010, concedido em 29 de março de 2010 – PA nº 01034/2005/004/2009, para a atividade de aterro para resíduos perigosos classe I e Unidade de Dessorção Térmica, portanto, está ambientalmente autorizada a receber o referido resíduo sólido.

Tendo sido a licença aprovada por decisão da URC ASF, tem esse Conselho o condão de proceder qualquer inclusão deste adendo com suas condicionantes.

O empreendimento solicitou que a autorização para inclusão de nova rota seja concedida “*ad referendum*” da URC Alto São Francisco, o que se justifica pelo fato de promover a destinação adequada dos resíduos – areia contaminada – configurada como atividade potencialmente poluidora Classe 3 – o que, caso não ocorra, poderá trazer riscos de contaminação ao meio ambiente, para tanto encaminhamos ao Presidente do Conselho, conforme determinam as normas legais.

Assim nada obsta a aprovação do presente Adendo, pelo que sugerimos a inclusão de nova rota ao empreendimento **Transfal Transportes Ltda**, PA Nº 16113/2005/002/2007 pelo prazo de validade da licença já concedida em 27/07/2009 com vencimento em 27/07/2015.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/05/2010
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **CONCLUSÃO**

Pelos motivos acima expostos, sugerimos a inclusão de nova rota ao empreendimento **Transfal Transportes Ltda**, PA Nº 16113/2005/002/2007 pelo prazo de validade da licença já concedida em 27/07/2009 com vencimento em 27/07/2015.

**Data: 28/05/2010**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP/Registro de Classe</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG. 66.288	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte  
Divinópolis – MG  
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 28/05/2010